



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

PARECER - CME 003/2021 - CRECHE MODELO



PARECER - CME 003/2021 - CRECHE MODELO

Parecer CME Nº003/2021

Autoriza o funcionamento da Creche Modelo Valdete Maria Martins Guedes na Rede Municipal de Canudos - Bahia

INTERASSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CANUDOS - BAHIA	
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO EM REGIME PARCIAL E INTEGRAL DE FUNCIONAMENTO DA CRECHE MODELO VALDETE MARIA MARTINS GUEDES.	
RELATORAS: Josileide Valença Varjão , Nadja Cristina Moura Alves da Silva , Maria Arlete Rodrigues da Silva.	
PROCESSO Nº: 003/2021	
PARECER Nº: 003/2021	APROVADO EM: 05/08/2021

I – RELATÓRIO

A Creche Modelo Valdete Maria Martins Guedes , através de seu representante legal, gestora da escola , por meio de requerimento, solicita a autorização de funcionamento da Creche Modelo para atender a crianças de 0 a 03 (três) anos de idade, após verificação “in loco”, que define como competência do Conselho Municipal de Educação vistoriar e analisar o processo de solicitação de autorização de funcionamento da respectiva Unidade Escolar.

O CME assumiu a vistoria do processo, conforme as Leis e normas legais, percorrendo os seguintes trâmites: após recebimento do referido processo, administrativo e pedagógico , iniciaram-se os trabalhos de análise tomando como parâmetro as normas para funcionamento da Instituição de Ensino Infantil da Rede Pública Municipal de Canudos. Logo após o processo concluído, este, foi submetido ao voto na Plenária do Conselho Municipal de Educação, emitindo parecer favorável à autorização para funcionamento.

II– VOTOS DAS RELATORAS


Fundamentados nos termos na legislação vigente e da Deliberação desse Colegiado, e, considerando o estudo do processo e o pronunciamento dos Conselheiros, “somos favoráveis à autorização de funcionamento da Creche Modelo Valdete Maria Martins Guedes no Município de Canudos Bahia”.

Em decorrência e nos termos deste Parecer, cabe à Secretaria de Educação emitir o competente ato de Autorização de Funcionamento do referido estabelecimento.

III– DECISÃO DO PLENÁRIO

Por unanimidade, fica aprovada a autorização de funcionamento da Unidade de Ensino da Educação Infantil deste Município, bem como a validação dos estudos do ano em curso.

Canudos , 05 de Agosto de 2021.



Josileide Valença Varjão
Presidente do Conselho Municipal de Educação